**PROJETO DE LEI Nº /2020**

**DISPÕE SOBRE O PROGRAMA DE VALORIZAÇÃO DA MEMÓRIA AFRO-INDIGENA NOSSAS RAÍZES DO MUNICÍPIO NITERÓI.**

Art. 1º - Fica instituído o "Programa de Valorização da Memória Afro-Indígena Nossas Raízes do Município de Niterói”, em todas as suas formas de manifestação.

Art. 2º - O Programa de Valorização da Memória Afro-Indígena Nossas Raízes do Município de Niterói respeitará e levará em consideração, durante a sua execução, a diversidade cultural existente em âmbito nacional e regional, e atenderá aos seguintes princípios:

I - respeito aos direitos humanos;

II - direito à memória e às tradições;

III - democratização das instâncias de formulação das políticas culturais;

IV - participação e controle social na formulação e acompanhamento das políticas culturais.

V - reprodução e conservação de saberes populares;

Art. 3º - São objetivos do Programa de Valorização da Memória Afro-Indígena Nossas Raízes do Município de Niterói:

I - reconhecer e valorizar a tradição afro-Indígena em Niterói;

II - organizar o acervo histórico da memória afro-indígena;

III - promover o direito universal à memória, intenciona lizando o protagonismo afro-indígena;

IV - estimular o pensamento crítico e reflexivo em torno dos valores simbólicos;

V - articular e integrar sistemas de gestão cultural;

VI - descentralizar a implementação das políticas públicas de cultura; ?

VII - consolidar processos de consulta e participação da sociedade na formulação das políticas culturais;

VIII - reconhecer os saberes, conhecimentos e expressões tradicionais e os direitos de seus detentores;

IX - reconhecer as diferentes gastronomias e as festas correspondentes como patrimônio a ser preservado e difundido;

X - dar visibilidade aos mestres e promover ações para que os mesmos passem seu conhecimento adiante, com vistas a impedir que seus saberes ancestrais e tradições pereçam;

XI – criar conteúdos pedagógicos para a rede de ensino;

XII – conscientizar os alunos da rede ensino público e privado quanto à descriminação racial;

XIII – criação de um arquivo municipal físico e digital com os documentos que existem sobre a memória afro-indígena do município de Niterói.

XIV - desenvolver ações que visem resgatar a história dos bairros e comunidades pelos moradores;

XVI – levantamento e reconhecimento de marcos e lugares da memória afro-indígena;

XVII – resgatar a memória da escravidão de africanos e indígenas;

XVIII – criação de oficinas e exposições que ilustrem a cultura afro brasileira e indígena, baseado na lei 10.639/2003 (Obrigatoriedade do Ensino História e Cultura Afro Brasileira) e lei 11.645/2008 (estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática ¨Histórica e Cultura Afro-Brasileira e Indígena”).

Art. 4º - O Poder Público realizará programas de resgate, preservação e difusão da memória artística e cultural dos grupos que compõem o município de Niterói, especialmente aqueles que tenham sido vítimas de discriminação e marginalização, como os indígenas, os afro-brasileiros, os quilombolas e moradores de zonas rurais e áreas urbanas periféricas ou degradadas.

Art. 5º - Para fins do Programa de Valorização da Memória Afro-Indígena Nossas Raízes, fica assegurada a preservação da identidade cultural dos remanescentes das comunidades quilombolas e indígenas assim como de suas tradições, usos e costumes.

Art. 6º - Para cumprimento das diretrizes desta lei, será criado o Circuito Histórico Turístico, com objetivo de mapeamento dos quilombos, aldeias e demais pontos históricos, com a devida identificação, promovendo um trajeto histórico que valorize a memória cultural e histórica da cidade.

Art. 7º - O Poder Público mapeará e restaurará o acervo literário da cultura afro-brasileira e indígena, valorizando tanto suas expressões escritas quanto sua tradição oral nos idiomas e dialetos de origem africana, tupi e na língua portuguesa.

Art. 8º - O Poder Público adotará os meios necessários à preservação e fomento da difusão de línguas, dialetos regionais de grupos étnicos e socioeconômicos diferenciados, valorizando as diversas formas e sistemas de comunicação linguística.

 Art. 9º - O Poder Público adotará as medidas necessárias à implementação do Programa de Valorização da Cultura Afro-indígena Nossas Raízes no Município de Niterói em todos os seus equipamentos, tais como Casas de Cultura e Bibliotecas, dentre outros, garantindo que Programa seja executado em todas as regiões do Município.

Art. 10º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

 Sala das Sessões, 17 de dezembro de 2020.

 **VERÔNICA LIMA**

 **VEREADORA**

 **JUSTIFICATIVA**

Considerando o Estatuto Municipal de Igualdade Racial (lei 3110/14) que prevê o incentivo a memória afro brasileira, somado a lei 11645/08 que  estipula a obrigatoriedade do ensino da História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena. E considerando o passado específico de Niterói que está intrinsecamente ligado às movimentações indígenas e negras, esta iniciativa pretende então articular a participação desses sujeitos com a formação e composição histórico-social da cidade.

Niterói, diferente das demais cidades, foi a única cidade no Brasil a ser fundada, institucionalmente, por um índigena, o cacique temiminó Araribóia. O nome Nictcheroy, que é de origem Tupi, revela que desde o inicio sua história se relaciona com a conformação e atuação dos povos originários. Sabe-se também que ao longo dos séculos a cidade, que foi por muito tempo capital, fez parte do sistema escravista, trazendo para essas terras africanos escravizados que por sua vez formaram quilombos e outras formas de resistência e frentes abolicionistas, como o Club dos Libertos de Niterói, de 1881.

A valorização dessa memória se torna ainda mais necessária nos dias atuais onde os povos originários e os que foram trazidos, enfrentam grandes disputas por legitimação, reconhecimento e sobrevivência. Enquanto sociedade, a história revela os caminhos que nosso povo seguiu e como chegamos até os dias de hoje. Sendo assim, enquanto cidadãos de Niterói, se torna imprescindível um maior conhecimento de nosso passado e dos povos que ajudaram a construir essa cidade. Conhecer e dar lugar a memória é parte fundamental para compreendermos o presente e dar base sólida para criar perspectivas futuras.

O PROGRAMA NOSSAS RAÍZES, visa promover um maior conhecimento e reconhecimento da memória afro-indigena presente na cidade de Niteroi. Busca relacionar a história da cidade e dos bairros com as movimentações e contribuições desses povos. Tendo como princípio motor a valorização e o protagonismo das culturas negras e indígenas. Assim como dar encaminhamento material aos documentos e pesquisas que existem nessa área.